



PORTARIA Nº 62/2024

Portel, 02 de Setembro de 2024.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ANA CARVALHO DE LIMA, e dá outras providências".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Portel - IMPP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, §1º, III, b da Constituição da República e do Art. 25º §1 da Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com integralidade e paridade à Sra. ANA CARVALHO DE LIMA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 199.293.152-68, ocupante do cargo de SERVENTE, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

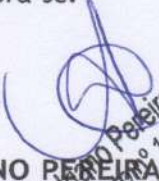
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
SALÁRIO BASE	R\$ 2.118,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.118,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no Art. 40, §1º, III, b, c/c §5º do mesmo artigo, da Constituição Federal, e artigo 21, da LC 012, de 23 de junho 2024, sendo que o reajuste do provento será feito conforme previsto no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Portel - conforme a Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 30/08/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Gestor do IMPP